

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78

NIRE - 35300011996

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2014, às 10 horas, na sede social da CESP - Companhia Energética de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP, reuniram-se os acionistas da CESP em Assembleia Geral Extraordinária em atendimento ao Edital de Convocação publicado nos dias 24, 27 e 28 de Maio de 2014, nos jornais Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial e Folha de São Paulo para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração e designação do Presidente deste Colegiado. Assumiu a presidência da mesa o senhor Carlos Pedro Jens, que convidou o senhor José Eduardo Pessini para secretariar a sessão. Ao início dos trabalhos foi verificada a existência de “quórum” para as deliberações, esclarecendo-se que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), em conformidade com as Instruções CVM nº 165/1991 e nº 481/2009. Presentes o senhor Almir Fernando Martins, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, no exercício da Presidência da CESP; senhor Carlos Eduardo T. Braga, Procurador da Fazenda do Estado de São Paulo, representando o acionista majoritário; e senhora Luciana Pontes de Mendonça Ikeda, do escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves, representando o Grupo CITIBANK N. A, ACADIAN ALL COUNTRY WORLD EX US FUND. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão a matéria constante da Ordem do Dia. Com a palavra o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador Carlos Eduardo T. Braga, que esclareceu que a matéria foi devidamente apreciada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do **Parecer CODEC nº 081/2014**, e, considerando a competente autorização governamental, o Senhor Procurador do Estado acolheu a indicação do Senhor Marco Antonio Mroz, brasileiro, casado, RG nº 4.525.007-8, CPF nº 635.776.908-87, endereço residencial Rua Simão

Álvares, 135, Pinheiros, CEP: 05417-030, São Paulo/SP, como membro daquele Colegiado, e na qualidade de seu Presidente, passando o Conselho de Administração da CESP a ter a seguinte composição: Marco Antonio Mroz – Presidente; Mauro Guilherme Jardim Arce; Andrea Sandro Calabi; Carlos Pedro Jens; Clóvis Luiz Chaves; Fernando Carvalho Braga; Marco Antonio de Albuquerque; Ricardo Achilles, Valter Nei Ribeiro – conselheiro eleito pelos empregados; Mauro Gentile Rodrigues da Cunha – conselheiro independente eleito pelos preferencialistas. O conselheiro ora eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com os dos demais conselheiros, nos termos do Estatuto Social da Companhia, e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei 6404/1976, e demais disposições legais e constitucionais vigentes. Quanto à remuneração será fixada de acordo com as orientações deste colegiado e corresponderá a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal dos diretores da Companhia, de acordo com os valores e condições estabelecidas pelo CODEC nos pareceres que regem a matéria. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, manifestando o voto favorável trazido pela Dra. Luciana Pontes de Mendonça Ikeda, representando o acionista CITIBANK N.A. – Acadian All Country World Ex Us Fund, sendo a matéria **aprovada por unanimidade de votos**. Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Senhor Presidente considerou encerrado o trabalho da Assembleia Geral Extraordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Declaramos ser o texto transcrição fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, 9 de junho de 2014.

Carlos Pedro Jens
Presidente da Mesa

José Eduardo Pessini
Secretário